



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.012 /

"DENOMINA RUA MIGUEL GRANDINETTI, A ATUAL RUA
"18", DO LOTEAMENTO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "RUA MIGUEL GRANDI
NETTI", a atual Rua "18", do Loteamento Jardim Ipê, com início na Rua Prof. Antonio
Viviani e término na Rua "9" do Loteamento Vila Caio Junqueira.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••